



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 588

Data: 19 de Agosto de 1.975.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, firmar - " Termo Aditivo de Convênio", com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Polícia Civil), a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e obras Especiais, para término de - construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Paranacity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar "Termino Aditivo de Convênio" com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Polícia Civil), a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e obras Especiais - DEOE, para término da construção do prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública da sede do Município de Paranacity.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Em 19 de Agosto de 1.975.

José Bonifácio Moron

=Prefeito Municipal=

José Rodrigues

= Secretário =

